



INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DO LIMOEIRO (AESL) /
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DO LIMOEIRO (FACAL)
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO: Nº 14000110005178.000015/2019-27

*Publicado no DOE de 16/07/2020 pela
Portaria SEE nº 2282/2020, de 15/07/2020*

PARECER CEE/PE Nº 051/2020-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/07/2020.

1 RELATÓRIO

O Presidente da Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro (AESL), Instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas do Limoeiro (FACAL), com sede no município de Limoeiro, por meio do Ofício nº 025/2019, de 29 de março de 2019, solicita a este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito ofertado pela Instituição.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo foi protocolado neste Conselho em 03 de abril de 2019, tendo sido instruído com os seguintes documentos:

- Ofício ao Presidente do CEE/PE com o encaminhamento do pedido;
- Ato de Criação da Mantenedora;
- Estatuto da Mantenedora;
- Regimento da FACAL – 2017;
- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (fl.157);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS da FACAL;
- Termos de Identificação dos Dirigentes da AESL/FACAL;
- Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR da AESL - FACAL;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade 01/09/2020;
- Declaração de Acessibilidade de 2019;
- Ato de Recredenciamento (Parecer CEE/PE nº 101/2017-CES, de 02/10/2017 - Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/10/2017 pela Portaria SEE nº 9001/2017, de 10/10/2017);
- Projeto Pedagógico do Curso de Direito;
- Relatório de Avaliações Externas dos Cursos Ofertados e Avaliação Interna do Curso de Direito;
- Relatório Descritivo do Curso de Direito – 2019 (Anexo nº 1748776);
- Relatório Descritivo de Execução da Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa.

O Processo foi distribuído para esta relatoria, em 16/04/2019 e a Comissão, para Verificação das Condições de Oferta do Curso de Bacharelado em Direito da FACAL, foi designada pela Portaria CEE/PE nº 13/2019, de 30/05/2019.

A Comissão de Verificação *in loco* foi constituída pelos professores Simone Santos Neves e Jorge Antônio Cavalcanti Araújo, como Especialistas, e a Conselheira relatora Maria

do Socorro Rodrigues dos Santos, como representante do CEE/PE, ficando sob a presidência da primeira.

A Comissão realizou a visita em 19 de junho de 2019, tendo sido recebida pela Direção da Instituição e pelo então coordenador do Curso de Direito, Professor Ivan Camilo Cedano Serrano. A visita teve início com uma reunião com a coordenação do Curso, na qual a Instituição de Ensino Superior (IES) apresentou os principais aspectos e rotinas empregadas no cotidiano acadêmico, bem como os projetos educacionais vivenciados.

Após examinar a documentação que foi apresentada pela IES, a Comissão realizou as orientações necessárias para adequação da Instituição às diretrizes educacionais e à legislação de referência para o funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito.

Em seguida, foi realizada a visita *in loco* nas instalações físicas que abrigam a IES requerente, a fim de verificar a prática de ensino e a formação acadêmica. Na oportunidade, foram vistoriadas as salas de aula destinadas ao Curso, bem como laboratório de informática, auditório e biblioteca, além das instalações do Núcleo de Prática Jurídica, que na ocasião se encontrava em fase de finalização das reformas para melhoria e ampliação de suas dependências localizadas no prédio anexo em frente à IES.

Posteriormente, foi realizada uma reunião com os docentes do Curso de Direito, que contou com a presença do Coordenador do Curso, na qual os profissionais da IES – alguns deles que lecionam na FACAL desde a criação do Curso de Direito – apresentaram os principais aspectos acerca do funcionamento do Curso e da Instituição, inclusive, sobre as parcerias mantidas com o Poder Judiciário e com a Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) para impulsionar a prática jurídica dos acadêmicos.

Em seguida, a comissão se reuniu com um grupo de alunos, composto de representantes de cada um dos períodos do Curso de Direito, os quais tiveram a oportunidade de apresentar as suas respectivas visões acerca de cada semestre do Curso, o que permitiu uma melhor compreensão acerca do funcionamento da IES, especialmente em relação ao Curso de Bacharelado em Direito.

Para o Reconhecimento do Curso, ressalte-se que, na avaliação das condições necessárias, a Comissão de Verificação analisou todos os documentos obrigatórios, tais como o Regimento da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, o Plano de Carreira Docente e Técnico-Administrativo, a Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa e o Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução do Projeto Autorizado.

2 ANÁLISE

A Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro (FACAL) é uma Instituição de Ensino Superior, localizada no município de Limoeiro, mantida pela Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro (AESL), entidade de direito público criada pela Lei Municipal nº 1004 e datada de 13 de dezembro de 1973.

O Curso de Direito da FACAL foi autorizado no Parecer CEE/PE Nº 85/2015 (CES), publicado pela Portaria SEE Nº 600/2015, de 14/07/2015 e Errata publicada em 05/08/2015, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório da Comissão a FACAL oferece uma infraestrutura que favorece o desenvolvimento das atividades pedagógicas do Curso de Bacharelado em Direito.

2.1.1 Instalações Físicas e Equipamentos – o relatório de verificação da comissão relata que as instalações da FACAL atendem às exigências necessárias para a oferta do Curso de Direito, tendo sido constatado o bom estado de conservação e manutenção predial. As salas de aula, em tamanhos suficientes, com iluminação e mobiliário adequados; possui uma sala de

professores, sala para coordenação do Curso climatizada e equipada com infraestrutura de informática e em condições de atender aos alunos e às reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Existindo ainda as salas da secretaria e da tesouraria. A sala de professores é adequada para socialização e descanso dos professores e o laboratório de informática composto por 20 computadores e ainda o Núcleo de Prática Jurídica em processo de instalação.

2.1.2 Biblioteca - foi constatado que a biblioteca possui sala de recepção, balcão de atendimento ao aluno, área de exposição do acervo, área de estudo coletivo com 12 mesas e cerca de 60 cadeiras, 20 cabines de estudo individuais e 04 cabines de estudo em grupo, além de banheiros próprios. Todos os ambientes são climatizados. A Comissão recomendou que a IES organizasse um planejamento para aquisição de novos livros, visando à complementação e atualização do acervo.

2.1.3 Acessibilidade - a Instituição busca garantir as condições de acessibilidade, verificando-se na adequação para acesso às salas e à biblioteca, inclusive com instalação de elevador. Neste sentido, apresentou também Declaração de Acessibilidade em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000.

2.2 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito é norteado pelos seguintes diplomas normativos: a Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010, e a Portaria Normativa nº 20 de 19 de dezembro de 2014, que disciplinam sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE); a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima, em horas-aula para Bacharelados e Licenciaturas e tempo de integralização e a duração dos cursos de bacharelados; o Decreto nº 5.773, de 2006; o art. 83 e parágrafos do Regulamento Geral do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil; a Instrução Normativa nº 1, de 06 de dezembro de 2008, da Comissão Nacional de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil, Resolução CEE/PE nº 01/2017, que trata, entre outros, da autorização para ofertas de cursos para IES integrantes do Sistema Estadual de Educação, a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que trata das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Direito, Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Extensão nos cursos de Ensino Superior e a Resolução CEE/PE nº 1 de 29 de abril de 2019.

A Organização Curricular em conformidade com as Diretrizes Nacionais para o Curso de Bacharelado em Direito tem uma carga horária total de 4.060 (quatro mil e sessenta) horas.

O Currículo do Curso está organizado nos eixos que orientam a distribuição dos conteúdos e atividades: formação geral, formação técnico-jurídica e de formação prático-profissional. Além disso, todos os conteúdos considerados essenciais no Bacharelado de Direito estão presentes na Matriz Curricular vigente, e que foi aprovada por este Conselho no Parecer CEE/CES nº 85/2015, de 15 de abril de 2015, que autorizou a oferta do Curso de Bacharelado em Direito.

O Parecer determina que no trabalho acadêmico a dimensão, dos direitos humanos seja vivenciada em cada uma das disciplinas em que se revela pertinente; devendo ser obrigatoriamente ofertada a disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina optativa; bem como devem ser trabalhados conteúdos pertinentes de Psicologia, de História e de Antropologia de modo transversal.

Para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito a FACAL apresentou proposta de alteração para a Matriz Curricular, tendo em vista que as alterações não foram devidamente fundamentadas, desse modo a Câmara de Educação Superior decidiu, por unanimidade, pela manutenção da Matriz anteriormente aprovada, neste sentido segue a Matriz Curricular anteriormente aprovada.

QUADRO 1 – MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA				
PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	PRÉ-REQ	CH	EIXO DE FORMAÇÃO
1º	Introdução ao Direito I		50	Obrigatória
	Introdução à Filosofia		50	Obrigatória
	Introdução à Sociologia		50	Obrigatória
	Introdução à Economia		50	Obrigatória
	Introdução à Ciência Política		50	Obrigatória
	Introdução à Antropologia		50	Obrigatória
	Metodologia do Trabalho Científico I		30	Obrigatória
	Atividades Complementares I		25	
			355 h	
2º	Introdução ao Estudo do Direito II	IED1	50	Obrigatória
	Teoria Geral do Processo	CPO	50	Obrigatória
	Direito Civil I (Parte Introdutória e Geral)	IED1	50	Obrigatória
	Direito Penal I (Parte Geral)	IED1	50	Obrigatória
	Teoria Geral do Estado I	CPO	50	Obrigatória
	Direito Romano	*	50	Obrigatória
	Metodologia do Trabalho Científico II	MTC1	30	Obrigatória
	Atividades Complementares II	AC1	25	Obrigatória
			355 h	
3º	Direito Constitucional I	CPO, TGE1, IED1	50	Obrigatória
	Direito Civil II (Direito das Obrigações)	IED1, DC1	50	Obrigatória
	Direito Penal II (Parte Geral)	IED1, DP1	50	Obrigatória
	Direito Empresarial	IED1, IED2, DC1	50	Obrigatória
	Processo Civil I	IED1, TGP	50	Obrigatória
	Teoria Geral do Estado II	CPO, TGE1	50	Obrigatória
	Metodologia do Trabalho Científico III	MTC1, MTC2	30	Obrigatória
	Atividades Complementares III	AC1, AC2	25	Obrigatória
			355 h	
4º	Direito Civil III (Teoria Geral dos Contratos)	IED1, IED2, DC1, DC2	50	Obrigatória
	Direito Empresarial II	IED1, IED2, DC1, DEP1	50	Obrigatória
	Direito Penal III (Crimes em Espécies)	IED1, IED2, DP1, DP2	50	Obrigatória
	Direito Processual Civil II	IED1, IED2, TGP, DC1, DPC1	50	Obrigatória
	Direito Financeiro	IED1	50	Obrigatória
	Direito Constitucional II	IED1, IED2, DCO1, CPO, TGE1, TGE2	50	Obrigatória
	Metodologia do Trabalho Científico IV	MTC1, MTC2, MTC3	30	Obrigatória
	Atividades Complementares IV	AC1, AC2, AC3	25	
			355 h	
5º	Direito Civil IV(contratos)	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3	50	Obrigatória
	Direito Penal IV (Crimes em Espécie)	IED1, IED2, DP1, DP2, DP3	50	Obrigatória
	Direito Processual Civil III	IED1, IED2, TGP, DC1, DC2, DPC1, DPC2	50	Obrigatória
	Direito Tributário I	CPO, TGE1, GE2, IED1, IED2, DCO1, DCO2, DFI	50	Obrigatória
	Títulos de Crédito	IED1, IED2, DC1, DC2, DEP1, DEP2	50	Obrigatória
	Direito Internacional Público I	CPO, TGE1, TGE2, IED1, IED2, DCO1, DCO2	50	Obrigatória
	Metodologia do Trabalho Científico V	MTC1, MTC2, MTC3, MTC4	30	Obrigatória

	Atividades Complementares V	AC1, AC2, AC3, AC4	25	Obrigatória
	Prática Jurídica I	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DP1, DP2, DP3, TGP, DPC1, DPC2	40	Obrigatória
		395 h		
6º	Direito Civil V (Reais)	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4	50	Obrigatória
	Direito Processual Civil IV	IED1, IED2, TGP, DC1, DC2, DC3, DPC1, DPC2, DPC3	50	Obrigatória
	Direito Processual Penal I	CPO, TGE1, TGE2, IED1, IED2, DCO1, DCO2, DP1, DP2, DP3, TGP	50	Obrigatória
	Direito Falimentar	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4, DEP1, DEP2, TC	50	Obrigatória
	Tributário II	CPO, TGE1, TGE2, IED1, IED2, DCO1, DCO2, DFI, DTRI1	50	Obrigatória
	Direito Internacional Público II	CPO, TGE1, TGE2, IED1, IED2, DCO1, DCO2, DIPU1	50	Obrigatória
	Metodologia do Trabalho Científico VI	MTC1, MTC2, MTC3, MTC4, MTC5	30	Obrigatória
	Atividades Complementares VI	AC1, AC2, AC3, AC4, AC5	25	Obrigatória
	Prática Jurídica II	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DP1, DP2, DP3, TGP, DPC1, DPC2, PJ1	40	Obrigatória
		395 h		
7º	Direito Civil VI (Família)	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4	50	Obrigatória
	Direito Processual Civil V	IED1, IED2, TGP, DC1, DC2, DC3, DC4, DPC1, DPC2, DPC3, DPC4	50	Obrigatória
	Direito Processual Penal II	CPO, TGE1, TGE2, IED1, IED2, DCO1, DCO2, DP1, DP2, DP3, TGP, DPP1	50	Obrigatória
	Direito do Trabalho I	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4	50	Obrigatória
	Direito Administrativo I	CPO, TGE1, TGE2, IED1, DCO1, DCO2	50	Obrigatória
	Ética e Legislação Profissional	*	50	Obrigatória
	Metodologia do Trabalho Científico VII	MTC1, MTC2, MTC3, MTC4, MTC5, MTC6	30	Obrigatória
	Atividades Complementares VII	AC1, AC2, AC3, AC4, AC5, AC6	25	Obrigatória
	Prática Jurídica III	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DP1, DP2, DP3, TGP, DPC1, DPC2, DPP1, PJ1, PJ2	40	Obrigatória
		395 h		
8º	Direito Civil VII (Sucessões)	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4, DC6	50	Obrigatória
	Direito Processual Civil VI	IED1, IED2, TGP, DC1, DC2, DC3, DC4, DC5, DPC1, DPC2, DPC3, DPC4, DPC5	50	Obrigatória
	Responsabilidade Civil	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4	50	Obrigatória

	Direito Administrativo II	CPO, TGE1, TGE2, IED1, DCO1, DCO2, DA1	50	Obrigatória
	Direito Internacional Privado	CPO, TGE1, TGE2, IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4, DC5, DC6, DCO1, DCO2, DIPU1	50	Obrigatória
	Direito do Trabalho II	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4, DTB1	50	Obrigatória
	Prática Jurídica IV	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DP1, DP2, DP3, TGP, DPC1, DPC2, DPP1, DPP2, PJ1, PJ2, PJ3	40	Obrigatória
	Metodologia do Trabalho Científico VIII	MTC1, MTC2, MTC3, MTC4, MTC5, MTC6, MTC7	30	Obrigatória
	Atividades Complementares VIII	AC1, AC2, AC3, AC4, AC5, AC6, AC7	25	Obrigatória
		395 h		
9º	Medicina Legal I	*	50	Obrigatória
	Direito Ambiental	CPO, TGE1, TGE2, IED1, DCO1, DCO2, DA1, DA2	50	Obrigatória
	Direito do Menor	CPO, TGE1, TGE2, IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4, DC6, DC7, DP1, DP2, DP3, DP4, DCO1, DCO2, DTB1, DTB2	50	Obrigatória
	Direitos Humanos	CPO, TGE1, TGE2, IED1, IED2, DCO1, DCO2	50	Obrigatória
	Direito Processual Trabalhista	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4, DTB1, DTB2	50	Obrigatória
	Direito Previdenciário I	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4, DTB1, DTR2	50	Obrigatória
	Metodologia do Trabalho Científico IX	MTC1, MTC2, MTC3, MTC4, MTC5, MTC6, MTC7, MTC8	30	Obrigatória
	Atividades Complementares IX	AC1, AC2, AC3, AC4, AC5, AC6, AC7, AC8	25	Obrigatória
	Estágio Supervisionado I	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DP1, DP2, DP3, TGP, DPP1, DPP2, DPC1, DPC2, PJ1, PJ2, PJ3, PJ4	190	Obrigatória
		545 h		
10º	Direito Previdenciário II	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4, DTB1, DTR2, DPR1	45	Obrigatória
	Medicina Legal II	ML	45	Obrigatória
	Direito da Informática	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4, DC5, RC, DP1, DP2, DEP1, DEP2	45	Obrigatória
	Direito Eleitoral	CPO, TGE1, TGE2, IED1, IED2, DCO1, DCO2	45	Obrigatória

	Direito das Relações de Consumo	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DC4, DEP1, DEP2, TC, RC	45	Obrigatória
	Monografia	MTC1, MTC2, MTC3, MTC4, MTC5, MTC6, MTC7, MTC8, MTC9	45	Obrigatória
	Metodologia do Trabalho Científico X	MTC1, MTC2, MTC3, MTC4, MTC5, MTC6, MTC7, MTC8, MTC9	30	Obrigatória
	Atividades Complementares X	AC1, AC2, AC3, AC4, AC5, AC6, AC7, AC8, AC9	25	Obrigatória
	Estágio Supervisionado II	IED1, IED2, DC1, DC2, DC3, DP1, DP2, DP3, TGP, DPP1, DPP2, DPC1, DPC2, PJ1, PJ2, PJ3, PJ4, ES1	190	Obrigatória
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			515h	
4.060h				

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, devendo ser integralizados com 250 horas.

As Atividades de Extensão compreendidas como um conjunto de atividades Pedagógicas desenvolvidas através de disciplinas eletivas, atividades complementares e atividades no Núcleo de Prática Jurídica do Curso, devem estar em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior e assegura o mínimo de 10% (dez por cento) do total de carga horária dos cursos de graduação para atividades de extensão.

O Estágio Curricular Supervisionado, como componente curricular, perfaz uma carga horária de 380 horas-atividades e poderá ser vivenciado após a integração mínima de 50% do currículo.

A avaliação segue as normas acadêmicas estabelecidas no Regimento Interno, sendo realizada por disciplina durante o período letivo.

O ingresso do estudante será semestral e realizado através de vestibular tradicional ou social, vestibular para portadores de diploma e transferências externa ou interna.

2.3 Coordenação do Curso e Corpo Docente

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, desde julho de 2019, é exercida pelo professor Ms. Diogo Ramos, Graduado em Direito, Especialista em Docência do Ensino Superior, Especialista em Direito Civil e Processo Civil e Mestre em Perícias Forenses pela Universidade de Pernambuco – UPE. Procurador Municipal e Membro da Sociedade Brasileira de Ciências Forenses – SBCF.

O corpo docente é formado por 35 professores sendo 3 (três) doutores, 7 (sete) mestres, 24 especialistas e 1 (um) apenas com graduação em Direito.

2.4 Conclusão da Comissão

Considerando as condições verificadas a Comissão de avaliadores foi favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas do Limoeiro (FACAL) - Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro (AESL), desde que cumpridas as recomendações quanto à adequação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) à Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018 e planejamento para aquisição de acervo bibliográfico atualizado para o Curso.

Esta Relatoria acata o relatório da Comissão, recomendando ainda que a FACAL proceda com a realização de concurso público com a finalidade de formação do quadro de professores efetivos da Instituição, incluindo o Curso de Bacharelado em Direito, garantindo a execução da política de qualificação de pessoal.

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, o voto é favorável ao Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas do Limoeiro (FACAL), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de nº 11.166.741/0001-63, com Recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 101/2017 - CES de 02.10.2017 - Publicado no DOE de 11/10/2017 pela Portaria SEE Nº 9001/2017, de 10/10/2017, Instituição mantida pela Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro (AESL), na Av. Jerônimo Heraclio, 81- Bairro Centro, no município de Limoeiro – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.700-000, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, por um período de 1 (um) ano, a partir da conclusão da primeira turma, o que ocorrerá em junho de 2020, conforme Parecer CEE/PE nº 85/2015.

Justifique-se o prazo em razão da necessidade de atendimento ao Art. 14 da Resolução CNE/CES Nº 05, de 17 de dezembro de 2018 pelas Instituições ofertantes do Curso de Bacharelado em Direito.

É o voto. Comunique-se à parte interessada e à Secretaria de Educação e Esportes.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente da CES
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-presidente
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de julho de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente